

REGULAÇÃO DA INTERNET E A PROTEÇÃO DAS LIBERDADES INDIVIDUAIS

REGULATION OF THE INTERNET AND THE PROTECTION OF INDIVIDUAL FREEDOMS

Cybele Bueno Rocha Rodrigues de Faria¹

RESUMO: A busca entre o equilíbrio da regulação da internet e a proteção das liberdades individuais é uma questão contínua que exige colaboração entre governos, organizações internacionais, empresas de tecnologia e a sociedade. O combate às mentiras na rede, a proteção dos direitos humanos e a liberdade de expressão são temas complexos que devem ser tratados de uma forma mediática, no qual seja possível implementar políticas públicas para um processo de ensino e capacitação individual e na avaliação de conteúdo de mídia de forma crítica e informada. Nesta perspectiva, este artigo explora os desafios e perspectivas da regulação da internet em um contexto geral. A internet apresenta desafios para os reguladores, que devem equilibrar a proteção dos direitos fundamentais devido à promoção da inovação. Por meio de uma revisão da literatura e análise de casos, este estudo aborda dois aspectos cruciais ao debate sobre a regulação da internet e o combate à disseminação de mentiras na rede, propondo ações tanto na educação mediática e nas políticas públicas, objetivando a implementação de um ambiente de informação mais saudável, onde os indivíduos são capazes em discernir a verdade da falsidade e a sociedade dispor de uma comunicação mais segura e confiável.

15

Palavras-Chave: Políticas. Segurança cibernética. Regulamentação. Internet.

ABSTRACT: The search for balance between internet regulation and the protection of individual freedoms is an ongoing issue that requires collaboration between governments, international organizations, technology companies and society. The fight against lies on the internet, the protection of human rights and freedom of expression are complex issues that must be treated in a media-oriented way, in which it is possible to implement public policies for a process of teaching and individual training and in the evaluation of content of media in a critical and informed way. From this perspective, this article explores the challenges and perspectives of internet regulation in a general context. The internet presents challenges for regulators, who must balance protecting fundamental rights with promoting innovation. Through a literature review and case analysis, this study addresses two crucial aspects of the debate on internet regulation and the fight against the spread of lies on the internet, proposing actions both in media education and in public policies, aiming to implement a healthier information environment, where individuals are able to discern truth from falsehood and society has safer and more reliable communication.

Keywords: Policies. Cyber security. Regulation. Internet.

¹ Mestre em Governança e Inovação. Instituição de formação: Universidade de Brasília- UnB.

INTRODUÇÃO

A internet transformou a maneira como as pessoas se comunicam, trabalham e acessam as informações. Com o avanço na utilização da internet, surge a necessidade de uma regulação eficaz para garantir um ambiente digital seguro e justo. Este artigo aborda os principais desafios enfrentados pelos reguladores e analisa as abordagens adotadas em diferentes países.

A importância e complexidade do tema oferece uma análise comparativa das metodologias de regulação da internet e visa identificar melhores práticas e desafios comuns, oferecendo uma perspectiva global.

Concebida como uma rede aberta e descentralizada, a internet enfrenta desafios significativos à medida que as organizações buscam a regulamentação. No entanto, com seu crescimento surgem desafios regulatórios significativos para adaptação contínua e cooperação internacional na proteção de direitos e na promoção à inovação.

Não obstante, até o presente momento, não há falar na existência de um marco regulatório internacional para as aplicações. O debate nos Estados Unidos da América (EUA) acabou por cunhar o termo “direito do ciberespaço” para designar a potencial regulação das aplicações da internet.²

O problema de uma rede aberta, enquanto sua natureza aberta permite inovação, comunicação livre e acesso restrito à informação, também apresenta desafios em termos de segurança, privacidade e controle de conteúdo. A questão central do estudo é como equilibrar a regulamentação necessária para proteger os direitos dos usuários e garantir a segurança online, mantendo ao mesmo tempo a abertura e a liberdade que caracterizam a internet.

Na União Europeia foi estabelecido por meio de um regulamento geral, padrões rigorosos para a proteção de dados pessoais, impactando empresas globalmente. Nos Estados Unidos foram gerados debates sobre a necessidade de reformar a Seção 230. Dividida em duas partes: a primeira estabelece que as plataformas não podem, ser responsabilizadas por conteúdos de terceiros, e na segunda parte concede imunidade para que as plataformas façam a moderação de conteúdos criados por usuários quando considerem de boa-fé, sendo ou não de material protegido constitucionalmente.

O controle estrito sobre o conteúdo online e a infraestrutura da internet na China,

² LESSIG, Lawrence: *The Law of the Horse*, v.113, n.2, p.502-549, Draft: April 14, 1999.

visa manter a estabilidade social e política. Neste caso, ocorre implicações no desenvolvimento de tecnologia dentro de um regime de censura rígido.

Como explicado por Jeff Kosseff³, a concessão de imunidade aos provedores de Internet teve por objetivo evitar que estes fossem considerados editores ou criadores do conteúdo veiculado na plataforma, para que não fossem tratados como responsáveis por conteúdos criados por terceiros.

De outro lado, a governança da internet, com a manutenção de protocolos abertos para distribuição do tráfego, bem como de padrões uniformes para transferências dos dados, tem sido realizada por coletivos e organismos técnicos, nos quais a interferência de um Estado, isoladamente, é pouco eficaz.⁴

A privacidade é um dos direitos fundamentais mais desafiados na era digital. A regulamentação da internet emerge como uma ferramenta crucial para proteger os dados pessoais dos usuários e garantir a segurança online. A crescente coleta, armazenamento e uso de informações pessoais por empresas e governos exigem regulamentações eficazes para proteção dos indivíduos.

A segurança cibernética tornou-se uma prioridade em um mundo cada vez mais conectado e digitalizado. À medida que dependemos mais da tecnologia para comunicação, trabalho, entretenimento e serviços essenciais, a proteção contra ameaças cibernéticas, os principais tipos de ameaças e as melhores práticas.

A internet equivale a uma rede, formada a partir da interconexão de redes acadêmicas e experimentais.⁵ Ao adotar melhores práticas e se manter atualizado com as últimas tendências e tecnologias, indivíduos e organizações podem proteger seus dados e sistemas contra ataques cibernéticos. A colaboração entre setores público e privado, juntamente com a educação contínua, é essencial para construir uma defesa robusta contra as ameaças cibernéticas do presente e do futuro.

No Brasil, a tentativa de modificação do regime de responsabilidade dos provedores de aplicação⁶, centra-se justamente na revisão do artigo 19 do MCI, e o debate sobre a sua

³ KOSSEFF, Jeff. A user's guide to Section 230, and a legislator's guide to amending it (or not). *Berkeley Technology Law Journal*, v. 37, n^o 2, 2022.

⁴ PINHO, Anna Carolina (org.). *Manual de Direito Digital: Administrativo*. Editora Foco, 2022, p. 1-47.

⁵ PINHO, Anna Carolina (org.). *Manual de Direito Digital: Administrativo*. Editora Foco, 2022, p. 1-47.

⁶ Lei 12.965/2014, artigo 5^o, VII – Consideram-se aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet.

constitucionalidade, em discussão no STF, diz respeito à possibilidade de plataformas moderarem conteúdo publicado por terceiros.

Nesse sentido, ainda parece ser necessária uma compreensão quanto aos limites de responsabilização para que os regimes de adequem à realidade. No entanto, diante desses problemas, o crescimento das plataformas de redes sociais transformou a maneira como comunicamos, compartilhamos informações e interagimos com o mundo. Muitos países estão considerando reformas no regime de responsabilização das redes sociais para equilibrar a liberdade de expressão com a necessidade de proteger os usuários de danos potenciais.

O crescimento da desinformação nas redes sociais tem impactos negativos em processos democráticos e na saúde pública. A necessidade da reforma vai de encontro com o aumento do discurso de ódio e outros conteúdos prejudiciais online. Com isso, a coleta massiva e o uso de dados pessoais por empresas de redes sociais levantam preocupações significativas sobre a privacidade. Abordagens legislativas variadas em diferentes países oferecem uma visão abrangente de possíveis caminhos a seguir, bem como a cooperação internacional e o uso de tecnologias avançadas.

O renomado professor de Direito e Ciência da Computação, Lawrence Lessig, é conhecido por seu trabalho influente na regulamentação da internet, propriedade intelectual e a interseção entre tecnologia e lei. Suas contribuições têm sido fundamentais para o entendimento e desenvolvimento de governança da internet. Na visão de Lessig, a arquitetura da internet e as leis que a governam moldam diretamente o comportamento e as liberdades dos usuários. Ele propõe que a regulamentação da internet deve equilibrar a proteção dos direitos individuais com a promoção da inovação e do desenvolvimento tecnológico.

Em sua principal obra “Code and Other Laws of Cyberspace’ (1999), Lessig argumenta que o código de software funciona como uma forma de lei que regula o comportamento na internet. Ele introduz o conceito de código lei, sugerindo que a arquitetura da internet pode ser usada para impor regras e regulamentos.

Lessig enfatiza que a forma como o código é escrito pode promover ou restringir certas liberdades. Defende que os desenvolvedores e legisladores trabalham juntos para garantir que o código suporte a liberdade e a inovação. Como a propriedade intelectual, a regulamentação deve equilibrar a proteção de direitos.

A visão de Lessig sobre a regulamentação da internet continua relevante,

especialmente à medida que as questões de privacidade, segurança, desinformação e direitos autorais se tornam cada vez mais críticas no ambiente digital. Sua abordagem equilibrada e inclusiva oferece uma base sólida para o desenvolvimento de políticas que promovam tanto a proteção dos usuários quanto a inovação tecnológica.

Outros argumentam que aumentar a responsabilidade das plataformas pode levar à censura excessiva e à limitação da liberdade de expressão, além de sobrecarregar as empresas com as responsabilidades difíceis de cumprir.

O fenômeno das fake news, ou notícias falsas, tem se tornado um desafio significativo para a sociedade moderna. Com a disseminação rápida e abrangente de informações através das redes sociais e outras plataformas digitais, as fakes news podem afetar a opinião pública, prejudicar a democracia e comprometer a integridade dos direitos fundamentais dos indivíduos. O direito à informação pressupõe acesso a dados corretos e verificáveis. A proliferação de notícias falsas pode minar a confiança pública em fontes de informação legítimas e instituições, impactando negativamente o funcionamento da sociedade.

Um dos principais argumentos contra a regulação rígida da internet é a proteção da liberdade de expressão. A internet é vista como um espaço essencial para a troca aberta de ideias e opiniões. Por outro lado, há preocupações com abusos como discurso de ódio, desinformação e violação de privacidade.

Promover a alfabetização midiática para ajudar a sociedade a identificar e questionar a veracidade das informações que consomem, bem como realizar campanhas para informar o público sobre os perigos das notícias falsas e como verificar a credibilidade das fontes, são abordagens para lidar com a fake news e proteger direitos fundamentais.

Implementar leis que visem a redução da disseminação das notícias falsas sem comprometer a liberdade de expressão, reforçando a regulamentação sobre a coleta e uso de dados pessoais para garantir que sejam usados de maneira ética e transparente. A novidade é o meio onde se produzem as fakes news, e garantir que suas ações não infrinjam indevidamente a liberdade de expressão nas plataformas digitais, é de suma importância implementar políticas eficazes para identificar e remover essas notícias, assegurando, dessa forma, a transparência na moderação de conteúdo para construir confiança pública e assegurar a responsabilidade.

A educação, a regulamentação cuidadosa, a responsabilidade das plataformas e o

apoio ao jornalismo de qualidade são fundamentais para garantir que a sociedade possa lidar com as notícias falsas, sem comprometer os direitos fundamentais dos indivíduos.

A crescente influência da internet nas nossas vidas diárias intensifica o debate sobre como e até que ponto a internet deve ser regulamentada. Este texto trouxe os principais pontos do debate, as diferentes abordagens regulatórias e os desafios associados às políticas públicas.

O debate sobre a regulação da internet é complexo e multiforme, envolvendo questões de liberdade de expressão, responsabilidade das plataformas, proteção de dados e governança global. Outros defendem sobre a necessidade de manter a neutralidade da rede e a permissão dos provedores de internet em oferecer serviços diferenciados e pacotes de dados com base em desempenho e prioridade.

O ambiente digital online transformou a maneira como vivemos, trabalhamos e interagimos. Essa transformação traz novos desafios e oportunidades para as políticas públicas. A capacidade de regulamentar e gerenciar o ambiente digital é essencial para garantir que ele beneficie a sociedade enquanto protege direitos fundamentais e promove a inovação.

As políticas devem garantir que os direitos dos usuários sejam respeitados, incluindo o direito à privacidade, proteção contra abusos e acesso a mecanismos de reclamação e reparação. Estabelecer regras é importante para deixar regras claras para a publicidade online e o uso de dados dos consumidores para evitar práticas enganosas e invasivas.

Garantir uma ampla consulta e participação da sociedade, incluindo cidadãos, empresas, especialistas e organizações da sociedade civil, no desenvolvimento de políticas que considerem o impacto social, econômico e tecnológico das regulamentações.

Essas políticas devem ser adaptáveis para lidar com o ritmo rápido das mudanças tecnológicas e novas inovações no ambiente digital.

REFERÊNCIAS

LESSIG, L. **The Law of the Horse**, v.113, n.2, p.502-549, Draft: April 14, 1999.

KOSSEFF, Jeff. **A user's guide to Section 230, and a legislator's guide to amending it (or not)**. Berkeley Technology Law Journal, v. 37, nº 2, 2022.

PINHO, Anna Carolina (org.). **Manual de Direito Digital: Administrativo**. Editora Foco,

2022, p. 1-47.

Lei 12.965/2014, artigo 5º, VII – Consideram-se aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet.

CASTELLS, M. **The Rise of the Network Society**. Wiley-Blackwell, 2010.

LESSIG, L. **Code and other laws of cyberspace: Version 2.0**. New York: Basic Books, 2006.

CASSELL, D.; JOHN, R. **The Horse and the Law**. [s.l.] David & Charles Publishers, 1987.

<https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1265>

<https://www.conjur.com.br/2022-mai-04/direito-digital-secao-230-cda-artigo-19-marco-civil-internet/>

https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v23_n1/revista_v23_n1_81.pdf.